



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA

A Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº313/2018

EMENTA: Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando ao Município de Araucária através das secretarias competentes, informações a cerca das obras realizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como informações sobre a construção de novos CMEIs.

JUSTIFICATIVA

A Vereadora no uso de suas atribuições, requer novamente explicações detalhadas sobre as obras realizadas para ampliação e reformas dos CMEIs em Araucária, bem como o planejamento para a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil em 2019 e 2020. Além disso, venho requerer também o valor dos gastos com os CMEI's no ano de 2018, discriminado por obra.

Este requerimento se faz necessário em virtude do desencontro de informações que ocorreu nos últimos dias. O requerimento 102/2018, feito pela Vereadora, solicitou estas informações e obteve a seguinte resposta através do Ofício nº 10579 – CTA:

“Em resposta ao Requerimento nº102/2018 de iniciativa da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira, esclarecemos que tais informações serão disponibilizadas em Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de Novembro, com a participação do Ministério Público do Estado do Paraná”.

Ocorre que além de ter recebido a resposta depois da data da Audiência, fui informada que a mesma não ocorreu. Desta forma, faz-se necessário um novo requerimento para que as dúvidas sejam sanadas. Além disso, este requerimento se justifica por fazer parte das obrigações de fiscalização que cabe a Vereança.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE VEREADORA TATIANA NOGUEIRA**

Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011. Lei que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 5 de dezembro de 2018

**Tatiana Assuiti Nogueira
VEREADORA**